



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 69, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Procuradoria Geral do Município, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37 da Constituição Federal, art. 106, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 6º, § 1º, da Lei nº 332 de 12 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 332, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Arraial, Estado do Piauí, onde ficaram estabelecidas as competências dos órgãos, cria cargos comissionados, funções gratificadas e vencimentos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público envolvido.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** NOMEAR Luiza Daiara Alves Borges, inscrita no CPF nº 064.018.683-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Chefe da Divisão de Apoio Administrativo”, vinculado à Controladoria Geral do Município com direito a percepção de remuneração equivalente a constante no anexo II, da lei nº 332 de 12 de dezembro de 2023.



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 2º.** A diretoria de recursos humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Arraial, 03 de janeiro de 2025.**

**Aldemes Barroso da Silva  
PREFEITO**

**José Balduino Madeira  
Secretário de Governo**

Numerado, registrado e publicado a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.